

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA
CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2020

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a comparecer à 2ª Reunião Extraordinária/2020 do CMPCDN, no dia e local abaixo discriminados com Transmissão Online realizada pelo Google Meet.

Dia: 17/09/2020 (quinta-feira) - Horário da 1ª Chamada às 19:00 horas -

Horário da 2ª Chamada às 19:15 horas Pauta:
I- Senapar
II- Comemorações do dia 20 de Novembro Dia da Consciência Negra
III- Reestreitamento da Lei do Conselho IV- Informes diversos
Favor confirmar a presença e/ou justificativa da ausência no endereço: comunitade.negra@pindamonhangaba.sp.gov.br

Márcia Auxiliadora de Oliveira
Presidente CMDCN



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do interior - DEINTER 1
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté
Delegacia de Polícia do Município de Pindamonhangaba

EDITAL

A Sra. Renata do Carmo Lourenço Costilhas, Delegada de Polícia Titular do Município e Responsável pelo Primeiro Distrito Policial de Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá A Correição Ordinária e Periódica, pelo Sr. Dr. **JOSÉ ANTONIO DE PAIVA GONÇALVES**, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté - SP, referente ao segundo semestre do corrente ano, na Delegacia de Polícia do Município de Pindamonhangaba-SP

no dia **24/09/2020 às 10h00min**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Pindamonhangaba, 09 de Setembro de 2020.

Renata do Carmo Lourenço Costilhas
Delegado de Polícia

Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais - EDITAL LINGUAGENS ARTÍSTICAS – 2020
AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PROJETOS APROVADOS FASE CONTRATAÇÃO

Nº	Proponente	P F / PJ	Nome do Projeto	Situação
01	Rafael Ronconi Salgado Ribeiro	PF	Nome do Projeto: "CULTURA VIVA.DOC" Área de Atuação: Audiovisual	Habilitado
02	Wendel Antunes	PF	Nome do Projeto: Ôbre Alas Área de Atuação: Teatro e Música	Habilitado
03	Paulete Correia de Souza Pereira	PF	Nome do Projeto: Retalho de Anjos Área de Atuação: Audiovisual, música, cultura popular, novas mídias e Patrimônio Histórico	Habilitado
04	Raissa Lorena Corrêa Araújo	PF	Nome do Projeto: TATIPIRUN Área de Atuação: Teatro	Habilitado
01	Lucas Aquiles Alfredo Costa	PJ	Nome do Projeto: BRECHA - Lugar de Experimentação Artística Área de Atuação: Artes Visuais, Arte Digital e Literatura	Habilitado
02	Júlia Rafaela Diniz Leal	PJ	Nome do Projeto: Morte e Vida [Ainda] Mais Severina Área de Atuação: Dança	Habilitado
03	Maira Martins Frois	PJ	Nome do Projeto: KOMBI KULTURALE Área de Atuação: Literatura, Audiovisual E Teatro	Habilitado
04	Marcio Augusto Vacari Junior -Casa Cinematográfica	PJ	Nome do Projeto: FESTIVAL CINE URUTU Área de Atuação: Audiovisual	Habilitado

REBECA REZENDE GUARAGNA GUEDES
Diretora do Departamento de Cultura

ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA
Secretário de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Isai Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, em determinação no que dispõe a Lei 101/2000, através deste Edital, convida as autoridades e a população para acompanharem pelos meios de transmissão da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, a realização de Audiência Pública em cumprimento a Lei, para expor as Metas Fiscais do Município, do 2º Quadrimestre de 2020, no dia 29 de setembro de 2020, às 9 horas.

Pindamonhangaba, 11 de Setembro de 2020.

Isai Domingues
Prefeito Municipal

Meios de transmissão: informações extraídas do site:WWW.pindamonhangaba.sp.leg.br

TV Câmara

por João Rodrigo Moreira — publicado 04/02/2016 10h55, última modificação 04/12/2019 15h16

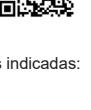
Acompanhe todas as transmissões da TV Câmara, como sessões ordinárias, extraordinárias, eventos solenes, audiências públicas etc.

Acompanhe em nosso [Canal Oficial no YouTube](#) todas as transmissões ao vivo da TV Câmara (sessões ordinárias, extraordinárias, eventos solenes, audiências públicas etc).

Acompanhe em nossa [agenda de eventos](#) as datas e horários dos próximos eventos que serão transmitidos.

Você também pode assistir à TV Câmara pela Operadora NET Canal 04 (digital).

Caso haja [dúvidas ou problemas](#) sobre como assistir à transmissão, entre em contato pelo telefone (12) 3644-2288.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS


Código para verificação: F3EB-B164-BB7A-2857

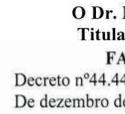
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISAIEL DOMINGUES (CPF 087 XXX XXX-74) em 15/09/2020 09:12:39 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 10doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F3EB-B164-BB7A-2857>


SECRETÁRIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEGUNDO DISTRITO POLICIAL DE PINDAMONHANGABA-SP
EDITAL N° 001/II/2020

O Dr. Miguel Jacob Felipe Neto, Delegado de Polícia

Titular do 2º Distrito Policial, na forma da lei, etc..

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá A Correição Ordinária e Periódica, pelo Sr. DR. JOSE ANTONIO DE PAIVA GONÇALVES, Delegado de

Policia

Seccional de Taubaté - SP, referente ao segundo semestre do corrente ano,

No Segundo Distrito Policial desta cidade no dia **20/10/2020 às 10:00**

Horas

Para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo

Em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas.

Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Pindamonhangaba, 01 de Setembro de 2020.

MIGUEL JACOB FELIPE NETO

Delegado de Polícia

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA N° 38.592
OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER ao confrontante **CARLOS ROBERTO GRUBER**, que **Joana D'Arc da Glória Bueno de Almeida**, portadora do RG nº 9.047.481-SSP/SP, **Ana Paula Bueno de Almeida**, portadora do RG nº 42.778.193-0-SSP/SP, e demais coproprietários **APRESENTARAM**, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, para a averbação de **RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS** do imóvel da matrícula nº 38.592. O imóvel retificado situa-se na Estrada Municipal Joaquim Alves Pereira, cadastrado no INCRA sob nº 635.120.000.230-9. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação.

Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2020.

Ovidio Pedrosa Junior

Oficial Registrador

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CHAMADA DA SOCIEDADE CIVIL PARA O
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA/SP
PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2020/2022 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Pindamonhangaba na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal 3.199/96, bem como diretrizes aprovadas em 7ª reunião extraordinária, no dia 26/08/2020, convoca a Sociedade Civil, abrangendo identidade e diversidade, reconhecendo para o credenciamento e inscrição de candidatos visando à participação na Assembleia para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão - 2020/2022 cujas normas são regidas pelo presente Edital.

REGIMENTO ELEITORAL

Artigo 1º. Ficam convocados as seguintes Instituições, Organizações e Usuários da Assistência Social, comprovadamente domiciliados na cidade de Pindamonhangaba, bem como os Conselhos e Sindicatos de classe, para votar e serem votados a uma das 05 (cinco) vagas de representação da sociedade civil do CMAS de Pindamonhangaba, sendo 5 (cinco) vagas para titulares e seus respectivos suplentes, nos termos desse Edital, a saber, que acomete o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.043/2017 do dia 10 de julho de 2017.

I - **Dois representantes da Sociedade Civil**

a. Um representante de usuários da Assistência Social e seu respectivo suplente.

Consideram-se representantes de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social e seu respectivo suplente.

Consideram-se representantes de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social as pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, organizadas sob a forma de associações, fóruns ou outras formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal.

b. 02 (dois) representantes de entidades e/ou organizações de assistência social e seus respectivos suplentes. Consideram-se como existente, para fins de participação no CMAS, a entidade juridicamente constituída em regular funcionamento e inscrita no CMAS.

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, considerando o seu direito à vida, à saúde, à educação, à cultura, à segurança, à participação política de cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

c. 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social e seus respectivos suplentes. Consideram-se representantes os trabalhadores ou membros de organizações representativas de trabalhadores ou representantes de trabalhadores da área da Assistência Social deverá se inscrever anexando:

* Ficha de inscrição (conforme modelo anexo I)

* Declaração ou cópia do documento que comprove sua vinculação aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais.

Artigo 7º. Representantes de entidades e/ou organizações de assistência Social deverão apresentar no momento da sua inscrição:

* Ficha de inscrição (conforme modelo anexo III)

* Indicação de representante titular e seu respectivo suplente

* Cópia do registro no CMAS ou Protocolo de Renovação da entidade/organização que o indica como eleitor

* Comprovação do CNPJ ativo da entidade/organização que indica como eleitor

* Declaração ou cópia do documento que comprove sua vinculação aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais.

Artigo 8º. Representantes das organizações de assistência social deverão apresentar no momento da sua inscrição:

* Ficha de inscrição (conforme modelo anexo III)

* Declaração ou cópia do documento que comprove sua vinculação aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais.

Artigo 9º. Representantes das entidades e/ou organizações de assistência Social deverão apresentar no momento da sua inscrição:

* Ficha de inscrição (conforme modelo anexo IV)

* Cópia do registro no CMAS ou Protocolo de Renovação da entidade/organização que o indica como eleitor

* Declaração ou cópia do documento que comprove sua vinculação aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais.

Artigo 10º. Representantes das organizações de assistência social deverão apresentar no momento da sua inscrição:

* Ficha de inscrição (conforme modelo anexo IV)

* Declaração ou cóp

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**
DECRETO N° 5.837, 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.299, de 19 de dezembro de 2019, conforme inc. I do art. 6º, alterada pela Lei nº 6.307, de 18 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 2.509.600,00 (dois milhões quinhentos e nove mil e seiscentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**
DECRETO N° 5843, de 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.481.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de agosto de 2020.

Dr. Israel Domingues Claudio Marcelo de Godoy Fonseca

Prefeito Municipal Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 13 de agosto de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**
DECRETO N° 5855, de 27 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.481.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2020.

Dr. Israel Domingues

Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 27 de agosto de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação

01.01.10	CHEFIA DE GABINETE	
01.01.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.19.0.16.00		1.000,00
3 3.19.0.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.19.0.16.00		52.000,00
101 3.19.0.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
01.06.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.19.0.16.00		1.000,00
179 3.19.0.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20 12.361.0003.2006 01 220.0001 3.19.0.16.00		1.000,00
983 3.19.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
01.09.20 12.361.0003.2006 01 220.0001 3.19.0.13.00		15.000,00
984 3.19.0.13.00	Obrigações Patronais	
01.09.20 12.361.0003.2006 01 220.0001 3.19.0.16.00		1.000,00
985 3.19.0.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
01.09.30	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
01.09.30 12.361.0003.2006 01 220.0001 3.19.0.11.00		22.000,00
991 3.19.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.19.0.11.00		100.000,00
276 3.19.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
01.09.40 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.19.0.13.00		100.000,00
281 3.19.0.16.00	Obrigações Patronais	
01.09.40 12.365.0003.2082 02 271.0000 3.19.0.13.00		30.000,00
100 3.19.0.13.00	Obrigações Patronais	
01.09.40 12.365.0003.2084 01 212.0000 3.19.0.13.00		165.000,00
303 3.19.0.13.00	Obrigações Patronais	
01.09.40 12.365.0003.2084 01 212.0000 3.19.0.11.00		10.000,00
305 3.19.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
01.09.40 12.365.0003.2084 01 213.0000 3.19.0.13.00		25.000,00
306 3.19.0.13.00	Obrigações Patronais	
01.10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.10.10 10.122.0003.2006 01 310.0000 3.19.0.16.00		1.000,00
364 3.19.0.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.305.0003.2006 01 303.0000 3.19.0.16.00		15.000,00
417 3.19.0.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER	
01.11.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.19.0.11.00		15.000,00
453 3.19.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
01.11.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.19.0.13.00		15.000,00
454 3.19.0.13.00	Obrigações Patronais	
01.04.40	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
01.04.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.19.0.16.00		4.000,00
943 3.19.0.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
01.17.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.17.20 13.392.0013.2054 01 110.0000 3.39.0.30.00		100.000,00
758 3.39.0.30.00	Material de Consumo	
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.13.40 15.452.0009.2027 01 110.0000 3.39.0.30.00		2.200.000,00
786 3.39.0.30.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	
	Total Geral	2.509.600,00

Tabela II - Anulação

01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
01.04.20 06.181.0018.2097 01 110.0000 3.39.0.36.00		
98 3.39.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-16.600,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.1012 03 301.0000 3.49.0.52.00		-60.000,00
370 4.49.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.0000 3.39.0.39.00		-154.000,00
430 3.39.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
01.13.20 04.121.0017.2094 01 110.0000 3.39.0.36.00		-3.000,00
505 3.39.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
01.13.20 13.392.0017.1020 01 110.0000 4.49.0.51.00		-5.000,00
513 4.49.0.51.00	Obras e Instalações	
01.15.10	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
01.15.10 08.244.0015.2076 05 510.0000 3.39.0.30.00		-23.000,00
596 3.39.0.30.00	Material de Consumo	
01.15.10 08.244.0015.2076 05 510.0000 3.39.0.33.00		-3.000,00
597 3.39.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
01.15.10 08.244.0015.2076 05 510.0000 3.39.0.39.00		-990.000,00
599 3.39.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	
01.15.60	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
01.15.60 08.241.0015.2078 03 510.0000 3.39.0.30.00		-19.000,00
650 3.39.0.30.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	
01.17.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.17.20 13.392.0013.2052 01 110.0000 3.39.0.39.00		-20.000,00
755 3.39.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
01.13.20 15.451.0017.1023 01 110.0000 4.49.0.51.00		-1.205.000,00
106 4.49.0.51.00	Obras e Instalações	
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.13.40 15.452.0017.20		